DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo da extinção da instituição **CENTRO SOCIAL APOIO À TERCEIRA IDADE E JOVENS DA FREGUESIA DE ERVEDOSA**, com sede no Largo da Eira Nova, Ervedosa – Pinhel - Guarda e com o **NIPC 505 203 804**, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 7.º e na alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º do referido Regulamento.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 61/01, a fls. 162 Verso do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 08/02/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Direção-Geral da Segurança Social, em 08 MAIO 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt
http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social